

21	17.087.02	0207.1 0207.2	Carnes de aves inteiras e com peso unitário superior a 3 kg
----	-----------	------------------	---

”.

Art. 2º Ficam acrescidos ao Decreto nº 38.928, de 21 de dezembro de 2018, os seguintes dispositivos com as respectivas redações:

I - item 79.8 ao Anexo XVII (Convênio ICMS 206/23):

“

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
79.8	17.079.08	1602.31 1602.32	Carnes de aves inteiras e com peso unitário superior a 3 kg, temperadas

”;

II - item 127.0 ao Anexo XX (Convênio ICMS 206/23):

“

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
127.0	21.127.00	8517.62.77	Aparelho emissor com receptor incorporado, digital, com tecnologias de transmissão/recepção sem fio, tela sensível ao toque “smartwatch”

”;

III - item 10.2 em “CARNES E SUAS PREPARAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO XVII” do Anexo XXVII (Convênio ICMS 206/23):

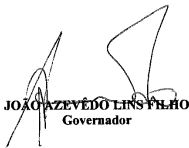
“

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
10.2	17.079.08	1602.31 1602.32	Carnes de aves inteiras e com peso unitário superior a 3 kg, temperadas

”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de janeiro de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Ato Governamental nº 0198 **João Pessoa, 24 de janeiro de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **REBECA MARIA DE OLIVEIRA MARINHO RAMOS**, matrícula nº 1925571, do cargo em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 0199 **João Pessoa, 24 de janeiro de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **THEONYS LUIZ SILVA BORGES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....R\$ 200,00
Número Atrasado.....R\$ 3,00

Ato Governamental nº 0200 **João Pessoa, 24 de janeiro de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, incisos II, VI e VII da Constituição do Estado,

R E S O L V E delegar ao Diretor Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagens do Estado da Paraíba (DER-PB) a competência para celebrar o Termo de Acordo de Cooperação Técnica junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, visando à execução de obra de construção de um viaduto sobre a rodovia BR-101/PB e interseção entre Av. das Indústrias, marginal esquerda (leste) no Município de João Pessoa / PB. Processo Administrativo Eletrônico – PBDOC (DER – PRC – 2023/07464).

Ato Governamental nº 0201 **João Pessoa, 24 de janeiro de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e tendo em o disposto no art. 9º da Lei nº 10.325, de 11 de junho de 2014, e no art. 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Política Cultural da Paraíba (CONSECULT PB), aprovado pelo Decreto nº 36.550, de 27 de janeiro de 2016,

R E S O L V E nomear os Conselheiros titulares e suplentes para integrar o Conselho Estadual de Política Cultural da Paraíba (CONSECULT PB), referente ao biênio 2024/2026, conforme especificado abaixo:

PODER PÚBLICO		
	TITULARES	SUPLENTES
Secretaria de Estado da Cultura	Pedro Daniel de Carli Santos	Cícero Robson Figueiredo Ferreira Lima
Secretaria de Estado da Cultura	Erika Catarina de Melo Alves	José Ubireval Delgado
Secretaria de Estado da Cultura	Josemberg Ribeiro dos Santos Pereira	Wellington Barbosa Gomes Filho
Secretaria de Estado da Cultura	Milton Dornellas Bezerra Júnior	Mariana Marcela de Santana Duarte
Secretaria de Estado da Cultura	Ednaldo Paulo dos Santos Filho	Vilma Cazé
Secretaria de Estado da Cultura	Adriana Helena de Souza Uchôa	Naldimara Ferreira Vasconcelos
Secretaria de Estado da Cultura	Gláucio Vinicius Ferreira Nunes	Wagner Spagnul
Fundação Espaço Cultural da Paraíba	Bia Cagliani de Oliveira e Silva	Flávio Eduardo Maroja Ribeiro
Fundação Casa José Américo	Fernanda Maria de Almeida Albuquerque	Janete Lins Rodriguez
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba	Tânia Maria Queiroga Nóbrega	Rodrigo Isidro Gomes de Queiroz
Fundação Ernani Satyro	Milena Alves da Silva Brito Wanderley	Glauber Alencar Crispim
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba	Maria do Péripetuo Socorro de Almeida Melo	Eric Bem-Hur de Oliveira

SOCIEDADE CIVIL		
	TITULARES	SUPLENTES
1ª Regional de Cultura	Carlos Antônio dos Santos	Kennedy Franklin Oliveira
2ª Regional de Cultura	Joílson Custodio da Silva	
3ª Regional de Cultura	André de Oliveira Costa	
4ª Regional de Cultura	Dimas Ribeiro Silva	
5ª Regional de Cultura	Maurício Manoel do Nascimento	Artur da Silva Leite
6ª Regional de Cultura	José Neris de Souza Santos	Hiury Évines de Souza Lucena
7ª Regional de Cultura	José Adailton Nunes	
8ª Regional de Cultura	Genaldo da Silva Lima	Hercules Carlos de Almeida
9ª Regional de Cultura	Ana Neiry de Moura Alves	
10ª Regional de Cultura	Luiz Torres Cacau	Lius Felipe Teodoro de Sousa
11ª Regional de Cultura	Edson Leite França Costa Mandú	Conceição Mayara da Silva Cardoso
12ª Regional de Cultura	José Adriano Gomes Correia	José Abimael da Silva

Ato Governamental nº 0202 **João Pessoa, 24 de janeiro de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV e VI do art. 86 da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o art. 4º do Decreto nº 44.706, de 22 de janeiro de 2024,